



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.372/2014

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

02- GABINETE DO PREFEITO:	
02- Chefia de Gabinete:	
Atividade: 0202.04.124.0002.2.003	
(4)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	5.000,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:	
01- Manutenção do Gabinete do Secretário:	
Atividade: 0401.04.123.0003.2.066	
(16)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	21.000,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:	
03- Departamento de Recursos Humanos:	
Atividade: 0403.04.122.0050.2.067	
(22)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:	
04- Gerência de Compras, Licitações e Convênios:	
Atividade: 0404.04.122.0002.2.059	
Atividade: 1104.10.301.0010.2.044	
(25)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	33.000,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:	
05- Departamento de Tributação e Finanças:	
Atividade: 0405.04.123.0003.2.006	
Atividade: 1104.10.301.0010.2.044	
(28)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	70.000,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:	
07- Encargos Gerais do Município:	
Atividade: 0407.04.122.0007.2.029	
(43)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	16.000,00
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:	
01- Manutenção do Gabinete da Secretária:	
Atividade: 0501.12.122.0048.2.070	
(58)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	45.000,00
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:	
01- Departamento de Urbanismo:	
Atividade: 0801.26.782.0031.2.024	
(131)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	144.000,00
Soma.....R\$	344.000,00



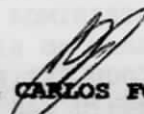
Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

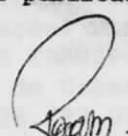
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:		
02- Secretaria Adjunta:		
Atividade: 0402.04.123.0003.2.007		
(19)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	4.000,00	
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:		
07- Encargos Gerais do Município:		
Atividade: 0407.24.722.0029.2.038		
(49)3.3.50.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	3.500,00	
Atividade: 0407.28.846.0000.2.041		
(55)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	20.000,00	
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:		
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:		
Atividade: 0502.12.365.0015.2.015		
(82)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	196.500,00	
Atividade: 0502.12.365.0052.2.028		
(86)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	5.000,00	
(87)3.3.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	5.000,00	
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:		
01- Departamento de Urbanismo:		
Projeto: 0801.15.451.0009.1.007		
(121)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	70.000,00	
09- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE:		
01- Departamento da Infância e Adolescente:		
Atividade: 0901.08.243.0038.2.057		
(134)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	40.000,00	
Soma.....R\$		344.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 18 DE JUNHO DE 2014.


JOSÉ CARLOS FOLIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda